

Política de Relacionamento com o Poder Público



ITUSAN
Engenharia e Locações Ltda.

SUMÁRIO

OBJETIVOS	3
ABRANGÊNCIA	3
POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM O PODER PÚBLICO	3
Diretrizes Gerais	3
Regras Gerais para o Relacionamento com Agentes Públicos e para as Atividades de Relações Governamentais	4
Licitações e Contratos Públicos	4
Fiscalização do Poder Público	5
Brindes, Presentes e Hospitalidades	5
Dos Canais De Denúncia	5
Investigações e Sanções	6
DISPOSIÇÕES FINAIS	7

OBJETIVOS

A Política de Relacionamento com o Poder Público visa estabelecer as diretrizes que devem ser seguidas pelos colaboradores da ITUSAN ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA quanto à conduta na interação com órgãos e instituições públicas.

ABRANGÊNCIA

As normas e diretrizes estabelecidas nesta política devem ser seguidas por todos os colaboradores em qualquer nível hierárquico, de modo a orientar todos no combate à corrupção, às fraudes e a outras irregularidades nas relações com a Administração Pública, tendo as suas regras baseadas nas Leis Brasileiras, em especial, à Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846).

POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM O PODER PÚBLICO

Diretrizes Gerais

Os colaboradores devem ter conhecimento das políticas e do código de Ética e Conduta da empresa ITUSAN ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA e todos devem reportar qualquer tipo de violação às regras estabelecidas através do Canal de Denúncias.

Os colaboradores envolvidos, direta ou indiretamente, em relações com fornecedores e clientes da empresa ITUSAN ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, devem evitar qualquer prática que represente risco de ocorrência de atos de corrupção e fraudes envolvendo o setor público.

São também responsáveis por corrigir as fragilidades dos processos que possam denegrir a imagem da empresa através de atos de fraude e corrupção.

Regras Gerais para o Relacionamento com Agentes Públicos e para as Atividades de Relações Governamentais

O relacionamento e a interação com quaisquer Agentes Públicos devem ser éticos e transparentes, respeitando as normas que regem a Administração Pública, as Leis e regulamentos vigentes, incluindo as Leis Anticorrupção, e os princípios estabelecidos no Código de Conduta da ITUSAN ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA.

Não é permitido interferir ou dificultar as fiscalizações ou investigações por parte de quaisquer Órgãos Públicos, fiscalizatórios ou regulatórios.

Não é permitido o oferecimento, a promessa, a entrega ou a aceitação, diretamente ou por meio de terceiros, de benefícios econômicos ou de vantagens indevidas de qualquer gênero a Agentes Públicos como forma de facilitar negócios, omitir atos ou obter benefícios, ainda que indiretos, para a ITUSAN ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, tais como obtenção de autorizações, licenças, permissões, certidões e etc.

Não é permitido praticar ou contribuir para a prática de atos que possam ser considerados lesivos à administração ou para obtenção de alguma vantagem indevida à empresa ou funcionários.

Licitações e Contratos Públicos

Em caso de ocorrência de licitações e contratos públicos, inclusive concessões e parcerias públicas privadas, fica vedada qualquer conduta tendente a:

- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- Obter vantagem ou benefício, de modo fraudulento, de modificações ou programações de contratos celebrados com a Administração Pública, sem autorização em Lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

- Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a Administração Pública.

Fiscalização do Poder Público

A Administração Pública tem o poder de fiscalizar a atuação de particulares, nos casos e condições previstos na legislação. Sempre que exercida com prudência e nos limites legais, a fiscalização é um instrumento eficaz de prevenção de abusos ou ilícitos.

Nesse sentido, o tratamento com Poder Público durante a fiscalização deve ser baseado na transparência e ética, sempre respeitando as regras desta Política.

Brindes, Presentes e Hospitalidades

Os colaboradores, parceiros e fornecedores estão proibidos de aceitar, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, favores dinheiro, presentes e hospitalidades a Agente Público ou a terceira pessoa a ele relacionada, a fim de obter vantagens, influenciar ou compensar suas decisões em benefício próprio ou da empresa.

Dos Canais De Denúncia

É essencial que todos abrangidos por esta Política relatem imediatamente quaisquer atos ou suspeitas de suborno, corrupção e/ou pagamento/recebimento de propina ou outras situações e condutas que violem esta Política de Relacionamento com o poder Público e/ou o Código de Conduta.

Ressaltamos que será garantido o anonimato do denunciante, sendo vedada a violação de sua identidade por qualquer colaborador ou membro do comitê, sob pena de responsabilidade e aplicação de sanções nos termos desse código.

A análise das denúncias será realizada de forma imparcial, aplicando os princípios contraditórios e de ampla defesa, da proteção da identidade do denunciante e do denunciado.

Informamos também que as denúncias deverão ser fundamentadas e em caso de denúncia falta ou de má-fé, o denunciante poderá sofrer sanções disciplinares.

Nos casos que forem identificadas tentativas de retaliação, o denunciante também poderá sofrer sanções disciplinares.

Assim, disponibilizamos os seguintes canais de denúncias:

- Site: <https://itusan.com.br/canal-de-denuncia/>
- Facebook: DR EMPREITEIRA (ITUSAN ENGENHARIA)
<https://m.facebook.com/Drempreiteira2000/?tsid=0.020404645763939966&source=result>
- Telefones: (47) 3207-2896 - (47) 9 9974-4257
- E-mail: maira@drltda.com.br – ivan@drltda.com.br

Investigações e Sanções

Cabe aos colaboradores da ITUSAN ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA cumprir com todas as disposições desta Política e assegurar que todos os terceiros sejam informados sobre seu conteúdo e se comprometam com seu cumprimento.

O descumprimento, devidamente apurado e comprovado, de algum dos princípios ou compromissos de conduta expressos nesta Política, poderá resultar na adoção de sanções de caráter educativo ou punitivo, sem prejuízo da adoção de medidas administrativas e/ou judiciais pelas instâncias cabíveis, quando assim necessário tratar, ademais, de infrações contratuais e/ou legais.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Contamos com o apoio de todos os colaboradores, clientes, fornecedores e terceiros na aplicação e na fiscalização desta Política.

CNPJ: 17.670.694/0001-77

Estr Geral Lageado Águas Negras, S/N Lageado Águas Negras
Ituporanga/ SC – 88400-000
E-mail: maira@drltda.com.br

Fone: (47) 3207-2896 – 9 9974-4257